

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 03 DE 06 DE 2009

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO No 104/2009.

Nos termos do art. 148 cc. Art. 152 do Regimento Interno, conjugado com o art. 25 da Lei Orgânica do Município que, ouvido o Plenário, e considerando que na edição nº 252, de 22 de Maio de 2009, pagina 10, da Imprensa Oficial deste Município foi publicada em extrato que a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, firmou Contrato Emergencial nº. 08/2009 com a Empresa LIGFARMA PROD. MÉDICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, tendo como objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Arcy Bandeira II, com prazo de 180 dias, no valor de R\$ 648.736,88, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vigência a partir de 24/04/2009.

Na mesma edição foi publicado outro extrato de Contratação Emergencial de nº 09/2009 Modalidade:- Dispensa de Licitação nº09/2009, com a Contratada:- Dakfilm Comercial Ltda, tendo por objeto a:- Aquisição de materiais hospitalares de consumo para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Arcy Bandeira II, Prazo:- 180 (cento e oitenta) dias, Valor Total Estimado do Contrato:- R\$ 448.143,37, Data do contrato:- 14/ 05/2009

Considerando que esta Casa Legislativa vem recebendo inúmeras reclamações da população sobre a falta de medicamentos no hospital, **REQUEIRO** sejam prestadas pelo SR. PREFEITO, as seguintes informações:

- 1) Qual a justificativa para a contratação emergencial com as Empresas Ligfarma Prod. Médicos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda e Dakfilm Comercial Ltda?
- 2) Qual a autoridade que declarou a dispensa da licitação?
- 3) A declaração de dispensa de licitação foi ratificada pelo Sr. Prefeito, ordenador das despesas? Se positivo quando foi publicado e onde?
- 4) Quais materiais foram adquiridos pelo contrato emergencial nº. 09/2009? De que forma ocorreu à entrega dos mesmos e qual o preço pago por cada item?
- 5) Relacionar os medicamentos adquiridos pelo contrato emergencial nº. 08/09, com respectivos preços por medicamento adquirido, prazo de entrega e locais distribuídos;
- 6) Quais foram os critérios de escolha dos fornecedores;

Por final requeiro seja enviado a esta Casa cópia integral dos processos de compras que originou na contratação das empresas acima citadas.

Estância Turística de Ibiúna, 03 de Junho de 2009.

Vereador:

CHARLES GUIMARÃES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL DE IBIÚNA

Ibiúna, 25 de Abril de 2009.

Ofício Adm n.º 311/2009

Ao
Exmo. Sr. Prefeito
Darcy Pereira Leite

Assunto: Compra Externa de Medicamentos

Prezado Prefeito

Venho através deste, solicitar a V.Sª. que divulgue a todas as Secretarias, UBS, Postos de Saúde, Departamentos, inclusive ao Fundo Social que a partir da presente data, toda e qualquer receita, requisições ou mesmo mandato de segurança para compra de medicamentos ou insumos em farmácias particulares, em nome da Prefeitura sejam previamente autorizadas pela Administração do Hospital.

Esta medida visa a existência de um melhor controle e acima de tudo a existência de subsídios para estatística de remédios e insumos não constante em estoque.

Peço que notifique o Departamento de Licitações para não mais efetuarem empenhos de valores, sem que os documentos estejam devidamente autorizados pela Administração do Hospital.

Solicito seus préstimos para divulgação "URGENTE".

Atenciosamente.


Antonio Carlos Borelli
Diretor Administrativo


Miguel Mirre Ramires
Secretário de Articulação